



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 166/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
166	Contratação de Serviço	1	14/03/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		202/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros. Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença. Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda. Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação. Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SERV	12,00	1.766,66	21.199,92
	para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.				
				TOTAL	21.199,92
				TOTAL GERAL	21.199,92

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.2 - TERMO DE REFERENCIA

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 04/2021 Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 04/2021

O(A) Senhor(a) estabelecido(a) Sueli Cargnin Mann inscrito(a) no CPF/MF no 031.370.299-37 portador(a) da cédula de identidade n 32910052. e do CPF n° 031.370.299-37 a participar do Chamamento Publico n.º 04/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sueli C Mann



03137029937 RG: 72910052, em 23 de 02 de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal

Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Diénece Tavares - Tabeliã
 Av. Brasil, 1477, Centro - CEP: 85710-000
 Fone: (46) 3563-1287
 tabelionato.dl@gmail.com

Selo N° 1182X05G77Xtazsbnckj4zyb
 Consulte o selo em <https://selo.funargen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por **Semelhança** de **SUELI CARGNIN MANN** Dou fé
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, **23 de fevereiro de 2022**
 Em Teste _____ da Verdade

Dianther Morgana Guarda Ferrari - Escrevente
 Emol: R\$5,35 (VBC 2173), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02,
 FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16 Total: R\$8,14






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI CARGNIN MANN
CPF: 031.370.299-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:21 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **9D0B.54E9.AE39.4B6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026083641-48

Certidão fornecida para o CPF/MF: **031.370.299-37**

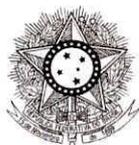
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI CARGNIN MANN

CPF: 031.370.299-37

Certidão nº: 4717924/2022

Expedição: 08/02/2022, às 08:54:30

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI CARGNIN MANN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.370.299-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SUELI CARGNIN MANN**

Inscrição: **0658 3309 0604**

Zona: 083 Seção: 0103

Município: 78573 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

Data de nascimento: 17/12/1979

Domicílio desde: 04/04/2011

Filiação: - ALZIRA BORTOLINI
- OLIMPIO ANTONIO CARGNIN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 12:36 em 17/02/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LX/M.GE1A.HXXO.C6SZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome completo: Sueli Cargnin Mann

CPF/MF: 031.370.299-37

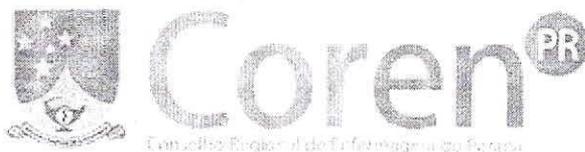
Endereço. Rua: Belo Horizonte Número: 82 Bairro: Parque das
Embaúvas CEP: 85710000 Cidade/Estado: Santo Antônio do
Sudoeste/ PR

E-mail: suelimann16@hotmail.com,

Telefone: 46 991337672

Número PIS/PASEP: 209.15036.40-6

Número Inscrição do Conselho de Classe: 682902/2022



PROTOCOLO

Atenção, este protocolo não habilita o exercício profissional.

DADOS	Nome: SUELI GARGNIN MANN Sexo: Feminino Natural de: Santo Antônio do Sudoeste Estado Civil: Casado(a) CPF: 031.370.299-37 RG: 72910052 E-Mail Particular: suelimann16@hotmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Horizonte – 82 – – pq. das embaubas – Santo Antônio do Sudoeste / PR Tel. Residencial: (46) 9103-6101 Celular: (46) 99133-7672
Observação: O deferimento da solicitação fica condicionado ao retorno do inscrito com as devidas taxas quitadas.	

*Cadastro atualizado, requerente ciente.

Protocolo N°/Ano: 682902/2022	Data: 18/02/2022 Interessado: SUELI GARGNIN MANN Assunto: Inscrições Tipo de Pedido: Técnico em Enfermagem - Inscrição Definitiva Principal Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
---	---

Cascavel, 18/02/2022.

Destaque a via do abaixo

Protocolo N°/Ano: 682902/2022	Data: 18/02/2022 Interessado: SUELI GARGNIN MANN Assunto: Inscrições Tipo de Pedido: Técnico em Enfermagem - Inscrição Definitiva Principal Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Profissional Fellipetto

Estabelecimento de Ensino

Avenida Rio Claro, nº 38 – Centro – Pranchita – PR

Endereço Completo

Fellipetto & Franceschi Ltda

Entidade Mantenedora

Res. Nº 3272/2016 – D.O.E. de 05/09/2016

Credenciamento do Estabelecimento – Ato (nº/ano, DOE, data)

Res. Nº 364/2015 – D.O.E. de 05/03/2015

Reconhecimento do Curso – Ato (nº/ano, DOE, data)

O Diretor do Centro De Educação Profissional Fellipetto

Confere a Sueli Carginin Mann, de nacionalidade Brasileira

Natural de Santo Antonio do Sudoeste, Unidade da Federação Paraná

Nascido(a) em 17 de dezembro de 1979, Carteira de Identidade nº 7.291.005-2, Estado Expedidor Paraná

O presente Diploma, por haver concluído em 03 de fevereiro de 2017, o Curso Técnico em Enfermagem

Área Profissional Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional Técnico em Enfermagem

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 CNE, Parecer nº 16/99 CNE e Deliberação nº 02/00 CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Pranchita, 13 de Março de 2017

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Sueli Carginin Mann
Titular

Mariete F. Trevisan
SECRETÁRIA(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

URSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: Ensino Médio
arga Horária: 1.800	Estabelecimento: Ensino de 2º Grau Regular
stágio Supervisionado: 23/01/2014 a 3/02/2017	Concluído em: 1998
arga Horária: 600 h	Município/Estado: Ampére - PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

o Técnico em Enfermagem estará apto a articular suas atividades profissionais com a ideia da saúde como condição básica para a cidadania, promovendo ações integradas de proteção, prevenção e educação referentes às necessidades individuais e coletivas, visando à promoção da qualidade de vida da população.”

restará assistência a pacientes em tratamento clínico, cirúrgico, em situação de urgência e emergência e em estados graves e terá competências técnico-científicas para prestar assistência em saúde coletiva, mental e à criança, ao jovem, ao idoso e à mulher. Atuará no processo de trabalho em enfermagem, prestando serviços especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com pacientes, famílias, comunidade e equipes multiprofissionais.”

SERVAÇÕES:

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N° 9900 do dia 08/03/2017

PRANCHITA, 30 de março de 2017

Valdir de Marchi

VALDIR DE MARCHI

R.G. 47803500, 03

Disciplina(s)

RG: 72910032PR
Expedição: F.Via
426962

Código Validador: SISTEC/MEC: 87753/66081884CM1

ESTADO DO PARANÁ

Estab. CENTRO DE EDUC. PROFIS FELI IPETTO

Município PRANCHITA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 394, Livro nº 20540025 D001, Folha nº 45

PRANCHITA, 30 de março de 2017.

Marizete Fatima Trevisan

MARIZETE FATIMA TREVISAN

R.G. 51386639PR, 07

Secretário(a)

Aluna(a): SUELI CARGNIN MANN
Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258832245



LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
DATA EMISSÃO: 18/08/2021

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sueli C. Mann*

ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]*

PARANÁ

93111448260
PR919922486

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258832245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROJETOS
CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SUELI CARGNIN MANN



Nº REGISTRO: 05182793867

DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7291005-2 SESEP PR

OF: 031.370.299-37 DATA NASCIMENTO: 17/12/1979

FILIAÇÃO: OLÍMBIO ANTONIO CARGNIN ALZIRA BORTOLINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: 3

VALIDADE: 18/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 13/04/2011

SUELI CARGNIN	
LOCAL DE NASC. PINHAL DE SÃO BENTO PR	DATA DE NASC. 17/12/1979
NOME DO PAI OLIMPIO ANTONIO CARGNIN	
NOME DA MÃE ALZIRA BORTOLINI	
DOC. PRESENTADO RG 72910052 SESP PR	
SOLTEIRO	
RG 72910052	CPF 031.370.299-37
CPF 65833090604	ZONA 83
MUNICÍPIO DE EMISÃO PREF. MUN. DE STO. ANT. DO SUDOESTE	
DATA DE EMISSÃO 09/07/2002	<i>Reginaldo Cordeiro</i> ASSINATURA E CARIMBO DO EMISOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
03	
FILIAÇÃO PARA DATA DE NASC. DE PARA DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO	
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO	
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO	
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO	

A - CASAMENTO | C - EMENDADO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

✓ Lus

2091503640 - 6 PÁG 32

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, dependem da conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Dele, pela sua importância, é seu dever protegê-la e mantê-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

COLECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E PROTEÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

~~PP/PASEP
128.01029.31-7~~

NUMERO 3342239 SERIE 001-0 PR

Dueli Sargnin

ASSINATURA DO TITULAR



FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Formação Técnica, Centro Educação Profissional Felipetto.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local Mês de Início

Mês de Término

BUGFARMA LTDA

JULHO/2016

NOVEMBRO/2017

R.K.B Comércio de medicamento LTDA

SETEMBRO/2017

Até o momento



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021., ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/03/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUELI GARGNIN MANN**, inscrita sob CNPJ para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021**, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUELI GARGNIN MANN e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 21.199,92** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUELI GARGNIN MANN** para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, ao custo máximo de R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/03/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 PROCESSO Nº 203/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUELI GARGNIN MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		12,00	1.766,66

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.</p> <p>Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.</p> <p>Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.</p> <p>Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.</p> <p>Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 008/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUELI GARGNIN MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		12,00	1.766,66

VALOR TOTAL R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA: 14/03/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUELI GARGNIN MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.918,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	15.918,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	358.400,00	441.416,50	65.962,26	14,94	16.908,63	3,83	16.908,63	3,83	
Despesas Correntes	358.400,00	380.991,70	31.117,26	8,17	16.908,63	4,44	16.908,63	4,44	
Despesas de Capital	0,00	60.424,80	34.845,00	57,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.000,00	59.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	13.000,00	59.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	20.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.060,00	33.060,00	22.918,90	69,33	22.918,90	69,33	20.891,40	63,19	
Despesas Correntes	33.060,00	33.060,00	22.918,90	69,33	22.918,90	69,33	20.891,40	63,19	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.440,00	110.440,00	12.983,98	11,76	12.403,98	11,23	11.271,42	10,21	
Despesas Correntes	65.440,00	110.440,00	12.983,98	11,76	12.403,98	11,23	11.271,42	10,21	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	204.100,00	944.967,66	36.992,02	3,91	36.992,02	3,91	33.016,12	3,49	
Despesas Correntes	204.100,00	204.100,00	36.992,02	18,12	36.992,02	18,12	33.016,12	16,18	
Despesas de Capital	0,00	740.867,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	694.000,00	1.621.378,57	138.857,16	8,56	89.223,53	5,50	82.087,57	5,06	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.296.402,54	2.379.419,04	344.876,90	14,49	285.527,60	12,00	264.451,92	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	798.810,00	845.304,41	215.533,14	25,50	175.885,87	20,81	110.070,95	13,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.693,04	403.693,04	15.947,50	3,95	14.447,50	3,58	13.324,60	3,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.790,00	122.790,00	26.283,56	21,41	26.283,56	21,41	23.652,23	19,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.860,00	136.860,00	17.603,56	12,86	16.033,56	11,72	14.901,00	10,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	964.800,00	1.883.499,47	170.024,49	9,03	169.912,89	9,02	157.170,30	8,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.666.355,58	5.771.565,96	790.269,15	13,69	688.090,98	11,92	583.571,00	10,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	694.000,00	1.543.920,66	138.857,16	8,99	89.223,53	5,78	82.087,57	5,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12DD4E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUELI GARGNIN MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E9F4606

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público a errata do resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas, tendo em vista que o resultado publicado anteriormente não indicou o segundo colocado conforme segue abaixo:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - Processo nº 961/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Revitalização da Praça Lions, com serviços de movimento de terra, estruturas em concreto armado e metálica, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentação, recomposição de pavimento asfáltico, paisagismo, estátua em concreto, equipamentos externos entre outros, conforme projetos e especificações.	R\$ 144.550,00 (Cento quarenta quatro mil quinhentos cinquenta reais)
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	Construção da Praça Vila Aurora, com serviços de movimentos de terra, fundações, estruturas, alvenarias, pergolado, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações.	R\$ 141.100,00 (Cento quarenta um mil e cem reais)
BRUNO HENRIQUE LANZARIN		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Revitalização da Praça Lions, com serviços de movimento de terra, estruturas em concreto armado e metálica, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentação, recomposição de pavimento asfáltico, paisagismo, estátua em concreto, equipamentos externos entre outros, conforme projetos e especificações.	R\$ 150.897,14 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	Construção da Praça Vila Aurora, com serviços de movimentos de terra, fundações, estruturas, alvenarias, pergolado, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações.	R\$ 155.334,04 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de março de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF08EE07

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 92 DE 2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	DATA			
92	14	4	2022	
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA		
DESTINO VIAGEM		MARINDA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PROMOVIDA PELA PARANÁ TURISMO PARA TRATAR DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO TURISTICA ENCONTRO DAS AGUAS E CRIAÇÃO DAS NOVAS INSTENCIAS DE GOVERNANCA REGIONAIS E SERTEM INSTALADAS NAS NOVAS REGIÕES TURISTICAS.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	16-mar-22	5:30	horas	
RETORNO	18-mar-22	15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.014,62		

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.K.R.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;
VALOR: R\$ 130.200,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
Processo dispensa nº 48/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbano – eixo do plano municipal de saneamento básico do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NATURALIS CONSULTORIA LTDA;
VALOR: R\$ 1.600,00
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SONIA DE FÁTIMA SCHLICKMANN - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;
VALOR: R\$ 144.450,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA;
VALOR: R\$ 57.300,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R\$ 124.700,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE;
VALOR: R\$ 35.700,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: TIAGO DOS SANTOS VALENTE - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 63.506,95
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI;
VALOR: R\$ 26.725,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALDOIR SOARES - ME;
VALOR: R\$ 84.800,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDOIR SOARES - Representante Legal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 122.000,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	SUELI GARGININ MANN	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGININ MANN.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2022/PMSAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO Nº 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

ONDE LE-SE:
Valor máximo: R\$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Otto Centavos).

LEIA-SE:
Valor máximo: R\$ 2.092.158,00 (Dois Milhão, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELINETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
Processo dispensa nº 10/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME
CNPJ Nº: 10.636.457/0001-40
NELSON PAGNO MOREIRA
CPF Nº: 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, desratização, controle e prevenção de baratas, formigas, aranhas, traças e ratos, mediante 02 (duas) aplicações em um intervalo de 06 (seis) meses cada uma, junto à sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, desratização, controle e prevenção de baratas, formigas, aranhas, traças e ratos, mediante 02 (duas) aplicações em um intervalo de 06 (seis) meses cada uma, junto à sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, CONTROLE E PREVENCAO DE BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, TRACAS E RATOS			02	1,100	2.200,00	
TOTAL								2.200,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 46/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUELI GARGNIN MANN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUELI GARGNIN MANN**, inscrita no CPF Nº: 031.370.299-37, estabelecida na RUA HORIZONTE, 82 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAUVAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.		SERV	12,00	1.766,66	21.199,92
TOTAL								21.199,92

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.199,92(Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 08/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de março de 2022

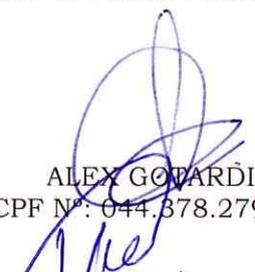


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

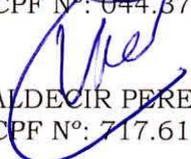


SUELI GARGIN MANN
CPF Nº: 031.370.299-37

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Processo inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN

CPF nº 031.370.299-37

Representante: SUELI GARGNIN MANN

CPF nº 031.370.299-37

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 13/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
 Representante: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
 CPF nº 077.418.739-54
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
 VALOR TOTAL: R\$ 21.443,50 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:84D31404

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ Nº 22.862.531/0001-26
 Representante: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
 CPF nº 021.847.330-32
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:12D7B079

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
 Representante: MARCELO LAPINSCKI
 CPF nº 489.947.070-34
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:11233D9E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS
 CNPJ Nº 28.289.799/0001-05
 Representante: PAULO ROBSON MORETTO
 CPF nº 051.529.499-38
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
 VALOR TOTAL: R\$ 13.511,80 (Treze Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 10/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FBC0C00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
 Processo inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN
 CPF nº 031.370.299-37
 Representante: SUELI GARGNIN MANN
 CPF nº 031.370.299-37
 OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
 VIGÊNCIA: 13/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A5F797C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - Processo nº 25/2022
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

JORNAL DA FRONTEIRA **IMPRENSA OFICIAL**

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, *do Município* súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjif@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Nota: Pelo demonstrado acima o município terá efetivado uma arrecadação de R\$ 459.928,07 à vista, preservando o principal corrigido do débito e recebendo 100,00% da dívida ativa registrada e renunciando apenas a parte da receita acessória, ou seja, 27,99% do montante da dívida ativa tributária vencida e a vencer, portanto, valor a 50% dos créditos de dívida ativa registrada.

ANEXO III

TERMO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO: _____

RUBRICA: _____ PAG.: _____

Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento

Solicito respeitosamente a V. Sª a atualização dos meus dados cadastrais junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário desta Secretária, nos termos apresentados na Lei _____

DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: Inscricao Municipal: _____

e-mail: Telefone: _____

ENDEREÇO

Rua: nº _____

Bairro: Distrito _____

Cidade: Cep: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Conforme apresentado na Lei _____ de _____ de 2020, declaro ser responsável pela quitação, caso não sejam pagos, dos débitos do imóvel apresentado neste Termo e posteriores lançamentos até que seja efetuada a transferência para outro proprietário.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel: _____

Inscrição Municipal: Bairro: _____

Lote: Quadra: Loteamento: _____

Distrito: _____

Rua: nº _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal

Assinatura do Requerente: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a) e residente à _____, em Pinhal de São Bento/PR, com base no art. 34 do Código Tributário Nacional, na Lei nº 5.172/66 e nos artigos _____ da Lei Municipal nº _____, que diz que o proprietário do imóvel é o titular do seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, e baseado ainda no art. _____ da mesma Lei Municipal, onde diz que, o lançamento será feito de ofício, com base nas informações e nos dados levantados pelo órgão competente, ou em decorrência dos processos de "Baixa e Habite-se"; "Modificação ou Subdivisão de Terreno" ou, ainda, tendo em conta as declarações do sujeito passivo e de terceiros, declaro para os devidos e legais fins de atualização cadastral, junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, ser o(a) atual possuidor(a) e/ou detentor do domínio útil do imóvel situado à _____, bairro _____, Pinhal de São Bento/PR, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº _____ e Inscricao Municipal _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pinhal de São Bento/PR, de _____ de _____ de _____

Declarante _____

Testemunha - CPF _____

Publicado por: Vânia Maria Barbieri Código Identificador:53129749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2022. Edição 2476
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LEI Nº 869/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA		
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.606.2001.1026	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020		
03749	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03747	44.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1082	5.000,00
	TOTAL		505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 2419990103000000000 F 1082 O VALOR DE R\$ 257.850,00 e provável excesso da receita 1321010175000000000 F 1082 o valor de R\$5.000,00,por cancelamento das contas de despesas:190 R\$6.000,00/2890 R\$6.000,00/2960 R\$ 4.150,00/3190 R\$180.000,00/630 R\$30.000,00/710 R\$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 869/2022

LEI Nº 869/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA		
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.606.2001.1026	AQUISIÇÃO RETROSCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020		
03749	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03747	44.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1082	5.000,00
	TOTAL		505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 2419990103000000000 F 1082 O VALOR DE R\$ 257.850,00 e provável excesso da receita 1321010175000000000 F 1082 o valor de R\$5.000,00,por cancelamento das contas de despesas:190 R\$6.000,00/2890 R\$6.000,00/2960 R\$ 4.150,00/3190 R\$180.000,00/630 R\$30.000,00/710 R\$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por: Vânia Maria Barbieri Código Identificador:F815F998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2.680/2022

Nomeia a Comissão de Recebimento de Medicamento. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - Comissão permanente de Recebimento de Medicamentos e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos:
 I – Elua Fernanda Schuster
 II – Ana Paula Cossetin
 III – Daniela Zanluchi

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão instituída por esta PORTARIA, a Servidora Elua Fernanda Schuster.

Art. 3º Tem como finalidade garantir a quantidade e qualidade dos medicamentos adquiridos pelo município de Pinhal de São Bento/Pr.

Art. 4º São atribuição da Comissão:

- I - conferir o recebimento dos medicamentos avaliando: vencimento, qualidade, quantidade e se os Itens atendem o edital de licitação;
- II - analisar, aceitar ou recusar os medicamentos que estiverem fora das especificações do edital de licitação;

III- expedir Termo de Rejeição de produto (anexo I);

IV-recusar notas fiscais que não estejam atendendo a entrega do medicamento;

V- atestar o recebimento total dos medicamentos licitados (anexo II);

VI - verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas);

VII - notificar ao presidente da comissão todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato com empresa para regularização de faltas e ou inconsistências na entrega de medicamentos;

IX - elaborar termo de rejeição de medicamentos quando pertinente, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A Comissão deverá ser composta por no mínimo 3 servidores públicos. § 1º O recebimento de medicamentos deverá ser realizado pelos integrantes dessa PORTARIA;

§ 2º A comissão se reunirá para discutir os fluxos de recebimentos, bem como para discutir inadequações de algum produto.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de março de 2022.

Publique-se.

ALIQUEU SAVOLDI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e graxas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 30/03/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 30/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO SO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote nº 02, Quadra nº 09, Rua Alagoas – Bairro Parque das Embaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por: Vânia Maria Barbieri Código Identificador:F815F998

PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.681/2022
 O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE, matricula funcional nº 5131, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Departamento de Assistência a Criança e Adolescente, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 16 de março de 2022, em conformidade com o Atestado Médico datado em 16/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO, SO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
 Processo inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN
 CPF nº 031.370.299-37

Representante: SUELI GARGNIN MANN
 CPF nº 031.370.299-37

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 13/03/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - Processo nº 50/2022

Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2022; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: A. G. KIENEN & CIA LTDA; ITENS 162, 288; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 4, 31, 71, 150, 176, 324; ALFALAGOS LTDA; ITEM 241; ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; ITENS 56, 63, 69, 70, 99, 151, 169; CENTERMED COM. PROD. LTDA; ITENS 2, 5, 10, 21, 26, 52, 64, 81, 86, 89, 181, 209, 233, 240, 251, 253, 258, 270, 272, 279; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 161, 189, 209, 299; CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITENS 33, 38, 100, 103, 249, 250, 259; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELL; ITENS 08, 24, 44, 57, 60, 74, 108, 112, 119, 125, 129, 132, 147, 157, 303; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELL; ITENS 66, 257; DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME; ITEM 281; DEXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 114, 115, 117, 165, 185, 191, 194, 198, 201, 202, 210, 215, 222; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; ITEM 122; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELL; ITENS 227, 280; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA; ITEM 220; DANI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELL; ITEM 131; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 264; ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL; ITENS 16, 75, 104; FORCKE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM 113; FORMULAS MAGISTRAS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA; ITEM 271; GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITENS 25, 58, 90, 91, 92, 145, 163, 261, 262, 266, 267, 269, 299, 300, 302; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 03, 43, 59, 94, 141, 172, 175, 187, 188, 231, 282, 290, 291; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO; ITENS 49, 101; M.F. CABREIRO LTDA; ITENS 67, 104, 144, 159, 166, 186, 196, 204, 236, 237, 238, 277, 284, 296, 297; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; ITEM 96; MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 12, 32, 34, 37, 39, 77, 107, 118, 128, 138, 140, 149, 167, 171, 174, 190, 192, 213, 223, 228, 230, 274, 287; MEDILAR - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR; ITENS 07, 51, 53, 65, 68, 72, 146, 156, 195, 203, 211, 218, 225, 232; MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE AS; ITENS 022, 216, 217, 256; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 45, 46, 139, 148, 152, 197, 214; PONTAMED FARMACUTICA LTDA; ITENS 01, 09, 11, 17, 23, 27, 29, 32, 55, 87, 95, 98, 109, 130, 143, 158, 164, 200, 273; PRO SAUDE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 80, 85, 110, 116; PROPHIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 79, 133, 168; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITENS 06, 13, 14, 15, 18, 19, 36, 61, 78, 83, 88, 93, 121, 127, 135, 136, 142, 153, 154, 155, 160, 178, 179, 182, 183, 184, 193, 199, 206, 207, 212, 229, 245, 246, 247, 252, 265, 285, 286, 292, 295; RGZS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM 173; S & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME; ITENS 73, 82, 120, 215, 242, 254, 294, 298, 301; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ITENS 48, 56, 97, 234, 268; TOP NOITE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELL; ITENS 47, 478; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM 123; AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITENS 20, 62, 170, 208, 226, 235.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/01/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	203
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.199,92
Data Publicação Termo ratificação	14/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022****Processo inexigibilidade nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por **SUELI GARGNIN MANN**, portador do CPF nº 031.370.299-37 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 21.199,92 (Vinte e um mil, cento e noventa e nove reais com noventa e dois centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.	SERV	1,00	21.199,92	21.199,92
TOTAL							21.199,92

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 45.579,78(Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, com setenta e oito centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 13/03/2024.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 13/03/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 13/03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL****SUELI GARGNIN MANN****CPF nº 031.370.299-37**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Processo inexigibilidade nº 8/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VIGÊNCIA: 13/03/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/23</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2729</u>
<u>Floira Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/23</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2124</u>
<u>Floira Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Objetivo da viagem: Levar vereador até o município de Londrina para cumprir agenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de março de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:094BD2AD

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N.º
001/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.989.403-2 e do CPF/MF n.º 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2024.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Município De Santa Maria Do Oeste – Paraná
Prefeito Municipal	GESSICA APARECIDA RIBEIRO Presidente

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:63CFBACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023
Pregão Presencial nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
Representante: LUIZ CARLOS VERONEZE

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/03/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B7F6B290

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Processo inexigibilidade nº 8/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VIGÊNCIA: 13/03/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

SUELI GARGNIN MANN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A7499838

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA

CNPJ Nº 19.824.108/0001-27

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
DECRETO N.º 1.065/2023
 O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade; Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação; **D E C R E T A**;
 Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Pinhal de São Bento será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para: I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
DECRETO N.º 1.064/2023
 SÚMULA-Normea a Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e da outras Providências. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **D E C R E T A**.
 Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal de nº 826/2018 de 17 de julho de 2018, art. 33, com mandato de 02 (dois) anos, para o exercício 2023 e 2024, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE	NOME
Secretaria Municipal de Administração	Alfredo João Schuster
Presidente da Associação Comercial	Douglas Eduardo B. da Silveira
Secretaria de Finanças	Argem Antonio Gaittines
Assessor de Planejamento	Arsemo Barcelos dos Santos
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Vanderlei Bampi
Legislativo Municipal	Sidinei Bernardelli

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL, N.º 38/2023 - PROCESSO Nº 50/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 11 de abril de 2023, Local sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresas Objeto do Fornecedor de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215. Barracão/PR, 13 de março 2023. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO DO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023
EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 005/2023, conforme segue:
PROFESSOR - 20 HORAS - COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Silviana Machado	DESISTENTE
Juliane Perosso Kempka	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023
Eduênia da Silva Vargas	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023
Márcia Spessatto	DESISTENTE
Cristiani da Costa Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Dulcineia Sampaio de Macena	DESISTENTE
Noel Quell dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marli Menegazzo Heimann	REQUEREU FINAL DE LISTA
Raquel Gomes da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jeizibel Falinski	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023
Mara Tatiane Holscher	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023
Márcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karine Testa Cavalli	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023

VAGAS PRIORITÁRIAS:

Nome	Situação
Maria Angélica Barbosa Caetano	ASSUMIU - CONTRATO EM 15/03/2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - PR, 13 de março de 2023. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
Processo inexigibilidade nº 8/2022
 OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN. VIGÊNCIA: 13/03/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA - CNPJ Nº 19.824.108/0001-27
 Representante: ALEX PAZ CORREA - CPF nº 082.300.189-43
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 78.960,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), VIGÊNCIA: 09/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON DO AMARAL - CNPJ Nº 35.055.621/0001-57
 Representante: EDISON DO AMARAL - CPF nº 041.097.459-50
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2023 - Processo Nº 91/2023
 Objeto: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	It em	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
JULIANO CARVALHO DELLA NINA	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aulas de percussão: bongo e Cajon. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIANO	1.200,00	30,00
EDISON DO AMARAL	2	AULAS DE VIOLA E CONTRABAJO: ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL	1.200,00	30,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES	1.200,00	35,00
ALEX PAZ CORREA	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA: aulas e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentro outros ritmos gaúchos para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística, conscientização corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado aos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, conteúdo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.	ALEX PAZ	940,00	94,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chumbo: ministrar aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JACQUELINE	1.200,00	41,50
LURDES MAGGIONI SCHREINER	6	TRICO, CROCHÊ, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrar aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES	1.200,00	35,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2023.
 ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - CNPJ Nº 13.781.607/0001-06
 Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - CPF nº 685.512.829-72
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - CNPJ Nº 40.356.411/0001-39
 Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - CPF nº 968.036.810-68
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo Nº 91/2023
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

It em	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA: aulas e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentro outros ritmos gaúchos para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, conscientização corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado aos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, conteúdo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.	ALEX PAZ		HORAS	940,00	94,00	78.960,00
TOTAL							78.960,00

It em	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	AULAS DE VIOLA E CONTRABAJO: ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

It em	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chumbo: ministrar aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JACQUELINE		HORAS	1.200,00	41,50	49.800,00
TOTAL							49.800,00

It em	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aulas de percussão: bongo e Cajon. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIANO		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

It em	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00
6	TRICO, CROCHÊ, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrar aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00
TOTAL							84.000,00

Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/03/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiparo

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
14/03/2022	13/03/2023	14/03/2022	13/03/2023	587314-2 SUELI GARGNIN MANN

Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES

Início exec.gestor 14/03/2022 Fim exec.gestor 14/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	24.379,86	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.379,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	24.379,86	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.379,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato



Equipário

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4355 - Contrato: 46/2022			Licitação: Processo inexigibilidade - 58 00008/2022				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 587314 - 2 Nome: SUELI GARGNIN MANN			CPF/CNPJ: 031.370.299-37		Telefone: 46991337672		14/03/2022	13/03/2023				
Lote: 001												
Item: 001	1.766,66	21.199,92		3.179,94		0,00		0,00		24.379,86		0,00
Produto: 19714 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Total		21.199,92	3.179,94		0,00		0,00		24.379,86		0,00	
Total geral		21.199,92	3.179,94		0,00		0,00		24.379,86		0,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4355

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023
Listagem de Contratos

Eduiplano

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência 14/03/2022 **Final vigência** 13/03/2024 **Início execução** 14/03/2022 **Final execução** 13/03/2024 **Fornecedor** 587314-2 SUELI GARGNIN MANN

Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 14/03/2022 **Fim exec.gestor** 14/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	45.579,78	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.379,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.199,92

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	45.579,78	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.379,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.199,92

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 08/2022

CONTRATO: 046/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 046/2022**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 046/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

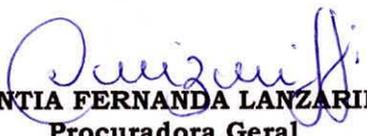
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/03/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 08/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 08/2022.

CONTRATO: 046/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 21.199,92 para R\$ 45.579,78

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022****Processo inexigibilidade nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e , neste ato representada por **SUELI GARGNIN MANN**, portador do CPF nº 031.370.299-37 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 6.359,88 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.	Meses	12	529,99	6.359,88
TOTAL							6.359,88

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 6.359,88**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL**

SUELI GARGNIN MANN**CPF n.º 031.370.299-37**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022****Processo inexigibilidade Nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VALOR REAJUSTE: 6.359,88

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃODATA: 11/04/23JORNAL: AMPEDIÇÃO: 2748Galvão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃODATA: 11/04/23JORNAL: tribunaEDIÇÃO: 2141Galvão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I) Maria Pellizzari - Diretora da APAE
 II) Luiz Vitor Bona - Associação Comercial
 III) Maria Aparecida Geffer - Casa familiar Rural

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santa Maria do Oeste.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo de Santa Maria do Oeste os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de abril 2023.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:31A91FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **11/04/2023 a 25/04/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
 Presidente

Publicado por:
 Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C6BA2500

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 46/2022

Processo inexigibilidade Nº 8/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;
VALOR REAJUSTE: 6.359,88
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SUELI GARGNIN MANN -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C23914D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2023 PROCESSO Nº 255/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:05D9AC13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2023 PROCESSO Nº 249/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 249/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023 - PROCESSO Nº 255/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: electricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
172/2022 - Pregão nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1604/2023 - 31.03.2023 - Revoga o procedimento
licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, e dá outras
providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023. DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, conforme Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, em anexo a este. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1605/2023 - 06.04.2023 - Exonera a pedido por
motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, Servidora
Pública Municipal de Manfrinópolis/PR, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023. DECRETA: Art. 1º - Fica exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, cadastrada sob matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (03 de abril de 2023), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023 e NB 2044827462. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 44.933,79 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato original nº 44/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 12.634,16 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 43/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
46/2022. Processo inexigibilidade Nº 8/2022. OBJETO: Contratação
de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem,
Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal,
para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município,
conforme quantidades, especificações, exigências e condições
estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;
 VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020 -
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO
ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CNPJ sob nº
HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF Nº 083.697.759-93
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão
tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes
supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços
médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado
de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões
de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo
com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº
27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL (1468), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do dia 24 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.562,50 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/04/2024, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3793/2023 - 06.04.2023

Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 052/2023 - SRH, de 31 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, cadastrada na Matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA, 20 horas, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de abril de 2023 até 1º de julho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 até 28.02.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
14/03/2022	13/03/2024	14/03/2022	13/03/2024	587314-2 SUELI GARGNIN MANN
Gestor				Início exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				14/03/2022
				Fim exec.gestor
				14/03/2022

Local	Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	45.579,78	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(25.177,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	20.401,92

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	45.579,78	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(25.177,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	20.401,92

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
14/03/2022	13/03/2024	14/03/2022	13/03/2024	587314-2 SUELI GARGNIN MANN		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES					14/03/2022	14/03/2022

Local	Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2023	13/03/2024	6.359,88

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.939,66	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(25.177,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	26.761,80

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.939,66	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(25.177,86)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	26.761,80

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022****Processo inexigibilidade nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **SUELI GARGNIN MANN**, portador do CPF nº 031.370.299-37 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 8.784,81 (Oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais com oitenta e um centavos).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.	SERV	1,00	8.784,81	8.784,81
TOTAL							8.784,81

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA**PREFEITO MUNICIPAL**

SUELI GARGNIN MANN

CPF n.º 031.370.299-37

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022****Processo inexigibilidade Nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VALOR REAJUSTE: 8.784,81

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/09/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2864</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/09/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2220</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARILSON FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D8876FC2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 34/2022

Processo inexigibilidade Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VALOR REAJUSTE: 16.720,59

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal E

Pela Contratada:

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B03BF13

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2021

Processo inexigibilidade nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JANDIRA SANAMBAIA;

VIGÊNCIA: 18/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 10.987,90

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JANDIRA SANAMBAIA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8081452

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 46/2022

Processo inexigibilidade Nº 8/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VALOR REAJUSTE: 8.784,81

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9436EDCB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - Processo nº 627/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de 5.000M2 de Projetos de estrutura para barracões em pré-moldado com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVI SUL CONSTRUTORA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA PARA BARRACÕES EM PRÉ-MOLDADOS com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária. Conforme projetos pré-definidos pelo Departamento de Engenharia do Município, contendo as seguintes especificações: -TELHA ALUZINCO -PÉ DIREITO - 5m -PILARES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO -FUNDAÇÕES ESCAVADAS EM CONCRETO ARMADO -TESOURAS E TERSAS EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 940.658,90 (Novecentos quarenta mil seiscientos cinquenta oito reais e noventa centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 45 (quarenta cinco) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0226BDE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018 PREGÃO Nº 101/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2018

Pregão Nº 101/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TATIANA MONSCH E CIA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 15.330,88

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

LEILA LAIZ MANENTI -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:521C2183

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 087/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2023

Processo dispensa nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022 - Pregão nº 68/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ar condicionado da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021 - Pregão nº 100/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veiculos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veiculo, pertencentes a frota do municipio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 - Pregão nº 100/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veiculos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veiculo, pertencentes a frota do municipio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - Processo inexigibilidade nº 6/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Processo inexigibilidade Nº 8/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Processo inexigibilidade Nº 8/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

CONTRATO: 046/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 046/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 046/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

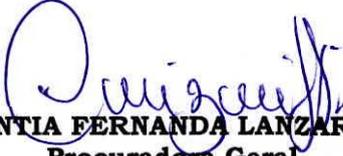
Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

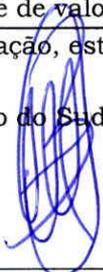
ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 08/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Reajuste de valores (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2023.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 08/2022

CONTRATO: 046/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.784,81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 21.199,92 para R\$ 60.724,47

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

EQUIPLANO

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
14/03/2022	13/03/2024	14/03/2022	13/03/2024	587314-2 SUELI GARGNIN MANN		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES					14/03/2022	14/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
Licitação Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2023	13/03/2024	6.359,88

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.939,66	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.565,43)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	12.374,23

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	51.939,66	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.565,43)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	12.374,23

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Seqüência: 4355 - Contrato: 46/2022			Licitação: Processo inexigibilidade - 58 00008/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 587314 - 2 Nome: SUELI GARGNIN MANN			CPF/CNPJ: 031.370.299-37		Telefone: 46991337672		14/03/2022		13/03/2023		13/03/2024	
Lote: 001												
Item: 001	1.766,66	21.199,92		30.739,74		0,00		0,00		39.565,43		12.374,23
Produto: 19714 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Total		21.199,92		30.739,74		0,00		0,00		39.565,43		12.374,23
Total geral		21.199,92		30.739,74		0,00		0,00		39.565,43		12.374,23

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4355

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência 14/03/2022 **Final vigência** 13/03/2024 **Início execução** 14/03/2022 **Final execução** 13/03/2024 **Fornecedor** 587314-2 SUELI GARGNIN MANN
Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 14/03/2022 **Fim exec.gestor** 14/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2023	13/03/2024	6.359,88
4	Aditivo	Não	Valor	21/09/2023	13/03/2024	8.784,81

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	60.724,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.565,43)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.159,04

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	60.724,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.565,43)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	21.159,04

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor SERGIO ANTONIO MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SUELI GARGNIN MANN**, portador do CPF nº 031.370.299-37 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- Que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 44.688,00(Quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta oito reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021., nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19714	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, SUELI GARGNIN MANN.	SERV	1,00	44.688,00	44.688,00
TOTAL							44.688,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro-CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 10/03/2025.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 10/03/2025, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2024.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ Nº 75.927.582/0001-55****SERGIO ANTONIO MATTOS****PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO**

SUELI GARGIN MANN**CPF Nº 031.370.299-37**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VIGÊNCIA: 10/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 44.688,00

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio.

e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2024</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2983</u>
<u>Varrel A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2283</u>
<u>Varrel A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 PREGÃO Nº 012/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
PREGÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;

VIGÊNCIA: 04/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 148.365,00

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Pela contratante: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio.

e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:481E793B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARIANE BAZE

VIGÊNCIA: 04/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 44.759,04

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO MATTOS -
 Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:

MARIANE BAZE -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:5A9F36E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
017/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 54.525,00

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO MATTOS -
 Prefeito Municipal, em exercicio.

E Pela Contratada:

SERGIO ANTONIO MARASCHIN -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:D0840D92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 PREGÃO Nº 012/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
PREGÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 04/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 72.350,00 (Setenta e dois mil e trezentos cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO MATTOS -
 Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:

RAFAEL LUIZ DURANTE -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:6481E6FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;

VIGÊNCIA: 10/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 44.688,00

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO MATTOS -
 Prefeito Municipal, em Exercício.

E Pela Contratada:
SUELI GARGNIN MANN -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:42008533

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
09/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: GALERIA PLUVIAL – POSTO PANDA, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VIGÊNCIA: 28/01/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 7.326,37

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício.

e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D379331B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Asfáltica Diversos Trechos. Endereços – Linha Valdomeira, Linha Alto Florido, Linha Boa Vista do Capanema, Linha Alto Alegre, Linha Joboti, Linha Santa Isabel, Linha Nova Riqueza, Linha Rio Verde, Distrito de São Pedro do Florido - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B740DEA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

Processo dispensa nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA

CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA

CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3D6F6C8B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 PREGÃO Nº 012/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
PREGÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 04/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 72.350,00 (Setenta e dois mil e trezentos cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO MATTOS -
Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:

RAFAEL LUIZ DURANTE -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C8DBEFBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 PREGÃO Nº 012/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
PREGÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA;

VIGÊNCIA: 04/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 74.030,40

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DANIELI DURANTE -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E0A2E4D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 06/2024

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO. A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30979/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - Processo nº 58/2024. Objeto: Aquisição de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA: VENEZUELA.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MINERPAV LTDA	1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, estocado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal.	PRÓPRIA	250,00	499,00
MINERPAV LTDA	4	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), para aplicação a quente, estocado no mínimo na faixa C do DNIT e para ser retirado na usina por veículo da frota municipal.	PRÓPRIA	750,00	499,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/02/2024.

Natalicia Francisconi Pastório
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VIGÊNCIA: 10/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 44.688,00; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MINERPAV LTDA; CNPJ Nº 46.782.494/0001-04. Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA; CPF nº 073.353.609-35; OBJETO: Aquisição de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais); VIGÊNCIA: 11/03/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO. A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30979/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Processo nº 168/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: ANULADA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/03/2024.

Natalicia Francisconi Pastório
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 17.238.455/0001-42. Representante: GIOVAN CARLO MONEGAT. CPF nº 959.911.580-53. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.863,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO. A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30979/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - Processo nº 176/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: ANULADA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2024.

Natalicia Francisconi Pastório
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CIRURGICA FENIX CNPJ Nº 41.934.829/0001-49. Representante: JOSÉ ANTÔNIO MUNHOZ MALDONADO. CPF nº 599.958.156-72. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.152,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 09/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: GALERIA PLUVIAL - POSTO PANDA, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA; VIGÊNCIA: 28/01/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 7.326,37; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LOTERICA E COMÉRCIO SL EIRELI. CNPJ Nº 15.082.583/0001-14. Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO. CPF nº 884.567.571-87. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133. VALOR TOTAL: R\$ 229,20 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - PREGÃO Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 74.030,40; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DANIEL DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 24.384.602/0001-58. Representante: FERNANDO LUIZ MARCON. CPF nº 052.653.599-74. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 2.475,59 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - PREGÃO Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE; VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 148.365,00; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 27.806.274/0001-29. Representante: FABIANA DOMINGUES. CPF nº 959.084.550-91. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 6.791,16 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MARIANE BAZE; VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 44.759,04; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: MARIANE BAZE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.583.301/0001-83. Representante: KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN. CPF nº 023.175.569-42. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 414,20 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PROCESSO DISPENSA Nº 017/2023. OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 54.525,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: SERGIO ANTONIO MARRASCHIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 20.758.465/0001-13. Representante: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA. CPF nº 905.651.429-68. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 519,00 (Quinhentos e Dezenove Reais). VIGÊNCIA: 01/02/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PREGÃO Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 72.350,00 (Setenta e dois mil e trezentos cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO e pela contratada: RAFAEL LUIZ DURANTE - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

CONTRATO: 046/2022

FORNECEDOR: SUELI GARGNIN MANN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 21.199,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em exercicio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 046/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 046/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/03/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO****SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 08/2022**FORNECEDOR:** SUELI GARGNIN MANN**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Reajuste de 100% (prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2024.


SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em exercício.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

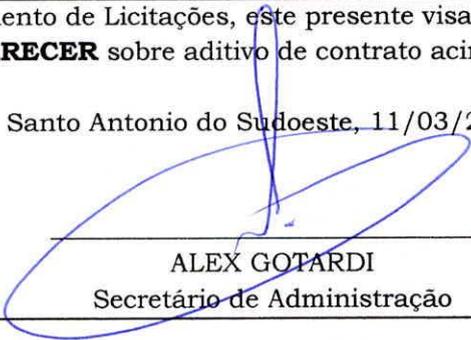
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE ADITAMENTO****SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 08/2022**CONTRATO:** 046/2022**FORNECEDOR:** SUELI GARGNIN MANN.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 21.199,92**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2024**TERMO DE ADITIVO PROPOSTO****ADITIVO DE VALOR:** R\$ 44.688,00**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/03/2025

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 60.724,47 para R\$ 105.412,47.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2024.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
14/03/2022	10/03/2025	14/03/2022	10/03/2025	587314-2 SUELI GARGNIN MANN
Gestor				Início exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				14/03/2022
				Fim exec.gestor
				14/03/2022

Local	Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2023	13/03/2024	6.359,88
4	Aditivo	Não	Valor	21/09/2023	13/03/2024	8.784,81
5	Aditivo	Não	Prazo e valor	11/03/2024	10/03/2025	44.688,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	105.412,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(57.459,68)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	47.952,79

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	105.412,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(57.459,68)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	47.952,79

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4355 Contrato: 000046-1/2022 SIM-AM: 46

Início vigência 14/03/2022 **Final vigência** 13/03/2024 **Início execução** 14/03/2022 **Final execução** 13/03/2024 **Fornecedor** 587314-2 SUELI GARGNIN MANN

Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 14/03/2022 **Fim exec.gestor** 14/03/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000008/2022

Súmula
 Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Fiscal:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	21/10/2022	14/03/2023	3.179,94
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/03/2023	13/03/2024	21.199,92
3	Aditivo	Não	Valor	10/04/2023	13/03/2024	6.359,88
4	Aditivo	Não	Valor	21/09/2023	13/03/2024	8.784,81

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	60.724,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(57.459,68)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.264,79

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.199,92	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	60.724,47	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(57.459,68)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.264,79

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4355
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4355 - Contrato: 46/2022				Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000008/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 587314 - 2 Nome: SUELI GARGNIN MANN				CPF/CNPJ: 031.370.299-37		Telefone: 46991337672		14/03/2022		13/03/2023		13/03/2024	
Lote: 001													
Item: 001	1.766,66	21.199,92		39.524,55		0,00		0,00		57.459,68		3.264,79	
Produto: 19714 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Total		21.199,92		39.524,55		0,00		0,00		57.459,68		3.264,79	
Total geral		21.199,92		39.524,55		0,00		0,00		57.459,68		3.264,79	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4355

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN, RUA BELO HORIZONTE, 82 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAUVAS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SUELI GARGNIN MANN, CPF Nº 031.370.299-37.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 46/2022 de 14/03/2022**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 8/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 46/2022**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 46/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**DO FORO**

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 08/04/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

SUELI GARGININ MANN

Contratado

Testemunha:

Nome: CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6

Nome: Flávia Regina Mai Humzel

RG: 10.843.476-7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN

CPF Nº 031.370.299-37

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 8/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/04/2024</u>
JORNAL: <u>Ampl</u>
EDIÇÃO: <u>2990</u>
<u>Harold A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/04/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2291</u>
<u>Harold A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo inexigibilidade nº 6/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9B6F35CF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN

CPF Nº 031.370.299-37

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 8/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6289D49B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: JANDIRA SANAMBAIA

CPF Nº 773.531.299-72

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:077070AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI

CPF Nº 084.273.259-40

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:989CA1A3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.075/2024**

P O R T A R I A Nº 30.075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela gestão da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.667.157/0001-36.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, efetuar abertura e movimentações de contas, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, endossar cheques e demais documentos, sustar contraordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, contratar serviços especializados e demais transações em favor da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.
Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.972/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - DESIGNAR, o servidor público municipal SANDRO JOSE MORLO, matrícula funcional nº 622-1, CPF nº 707.***-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Nível 07 A, para desenvolver atividades dedicadas a saúde do trabalhador, por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária, as quais deverão ser devidamente registradas com vistas a comprovar a atuação no âmbito da saúde do trabalhador, deste Município. Art. 2° - Sendo atribuída função gratificada, Símbolo FG-3, pelas atividades dedicadas a saúde do trabalhador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.974/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***-5. S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.***-50, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Nível 12A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. TERMO DE POSSE N° 37/2024. Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***-5. S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.***-50, nomeado pela Portaria sob nº 2.974 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Motorista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993. Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA - Empossado.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.975/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, EDUARDO MAGRI DALLASTRA portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***-7. S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 108.***-05, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO, Nível 05A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. TERMO DE POSSE N° 38/2024. Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. EDUARDO MAGRI DALLASTRA, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***-7. S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 108.***-05, nomeado pela Portaria sob nº 2.975 de 08 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993. Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. EDUARDO MAGRI DALLASTRA - Empossado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 13/2024. CONTRATO: Nº 43/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. OBJETO: Prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município. VALOR: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 295/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até 02/05/2024, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 300/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de custeio para agricultura sendo: adubo químico, ureia, semente, análise de solo, hora máquina CONVENIOMAPA Nº 951736/2023. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até 26/04/2024, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail. licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 - PREGÃO Nº 020/2023. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 - Processo dispensa nº 038/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ROSANI JANETE KALSING BRAUN. CNPJ Nº 20.020.901/0001-52. Representante: ROSANI JANETE KALSING BRAUN. CPF nº 973.399.030-20. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 07/04/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. CPF Nº 588.683.059-68. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo Inexigibilidade nº 6/2022. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: SUELI GARGININ MANN. CPF Nº 031.370.299-37. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. Processo Inexigibilidade nº 8/2022. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: JANDIRA SANAMBAIA. CPF Nº 773.531.299-72. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. Processo Inexigibilidade nº 18/2021. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04. CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI. CPF Nº 084.273.259-40. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. Processo Inexigibilidade nº 18/2021. Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2024. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSANI JANETE KALSING BRAUN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Correia Deck Corte Trator Husqvarna Ts 148 Original			UM	1,00	700,00	700,00	
1	2	Filtro De Óleo Trator Husqvarna Ts138 Ts142 Ts148 Original			UM	1,00	80,00	80,00	
1	3	Mandril Trator Husqvarna Lt1597 Lnh1842 Ts148 Original C/3			UM	1,00	250,00	250,00	
1	4	Mão de Obra			UM	1,00	650,00	650,00	
1	5	Troca de Óleo			UM	1,00	190,00	190,00	
TOTAL							1.870,00		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023. CONTRATO: Nº 45/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: JOÃO PAULO KAKTIN ME. OBJETO: Aquisição de baterias para atender Veículos do Município de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo assumindo os itens 02 e 05 como segundo colocado o valor de R\$ 21.297,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais).